



(*) Documento assinado eletronicamente por **THEMIS MARIA PACHECO DE CARVALHO** em 07 de Junho de 2024 às 09:00 h conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: Número do documento: DECISÃO-CGMP-502024, Código de Validação: 60BF0618E7.



Corregedoria Geral do Ministério Público

DECISÃO-CGMP - 502024
(relativo ao Processo 103382024)
Código de validação: 60BF0618E7

Nestes autos, os Promotores de Justiça **Vicente de Paulo Silva Martins**, titular da 14ª Promotoria de Justiça Especializada do termo judiciário de São Luís, e **Eveline Barros Malheiros**, titular da 2ª Promotoria de Justiça Especializada do termo judiciário de São Luís, ambas da comarca da Grande Ilha, realizaram **permuta dos períodos de 05 a 07 de julho e 06 a 08 de setembro de 2024**, referentes aos plantões cíveis respectivos.

Assim, realizado o acordo de compensação de plantões, nos termos do art.6º da Resolução 04/2011-CPMP^[1], homologo a aludida alteração e determino que sejam as informações encaminhadas para publicação.

assinado eletronicamente em 07/06/2024 às 09:00 h ()*

THEMIS MARIA PACHECO DE CARVALHO
CORREGEDORA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO